



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2024

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>06.09.00</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
3.3.90.00.00 - 10.301.1001 – 2001	Aplicações Diretas _____		500.000,00
3.3.90.00.00 - 10.302.1003 – 2011	Aplicações Diretas _____		<u>500.000,00</u>
	<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de junho de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**“Deus Seja Louvado”**

PROTÓCOLO 49387/2024 - 12/06/2024 14:37 - PROCESSO 697/2024



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2024.  
OEP/493/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), que especifica.

O projeto em questão é oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Lucas Bove, referente a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, na atenção primária à saúde e de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, para custear a aquisição de materiais médicos hospitalares e de enfermagem que serão utilizados na rede assistencial de saúde do município, conforme documentos anexos.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de maio de 2024.

Ofício nº 048/2024 /SMS/kp  
Prezado Senhor:

Venho através do presente solicitar a suplementação e abertura de despesa orçamentária para despesas do recurso referente a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR onde o município de Bebedouro foi contemplado com recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Resolução SS nº 108, de 9 de maio de 2024.que se encontra anexo, por emenda parlamentar do Deputado Estadual Lucas Bove.

O referido recurso irá custear a aquisição materiais médico hospitalares e de enfermagem para serem utilizados na rede assistencial de saúde do município.

Diante do exposto, requer a criação e abertura de despesa orçamentária conforme quadro abaixo:

Fonte	Código de Aplicação	Subfunção	Valor
02	3000177	301 (Custeio)	R\$ 500.000,00 (material)
02	3000177	302(Custeio)	R\$ 500.000,00 (material)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Ana Paula Tilelli Marques Catunda  
Secretária Municipal de Saúde  
de Bebedouro  
CPF 144.545.908-94

Ana Paula Tilelli Marques Catunda  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bebedouro/SP

Fausto Sérgio Catua Sobrinho  
CPF 979.223.236-91  
Ordenador de despesa



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



DD. DIRETOR  
Jose Luiz de Souza  
Departamento Financeiro



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE  
DRS.V.BARRETOS**

Ofício DRS-V Gabinete nº 048/2024

Barretos, 23 de abril de 2024.

**Referência: Transferências Voluntárias 2024**

Senhor Prefeito,

Considerando que a Prefeitura de BEBEDOURO teve indicação de Emenda **Transferência Voluntária nº 2024. 278.59190**, solicitamos que a prefeitura elabore um plano de trabalho de aplicação dos recursos, conforme modelo em anexo.

2024. 278.59190	Lucas Bove	PM BEBEDOURO	Custeio Saúde Municipal	R\$ 1.000.000,00
-----------------	------------	--------------	-------------------------	------------------

Aguardamos o Ofício de Solicitação, bem como o plano de trabalho para prosseguimento do pleito.

Sem mais para o momento.  
Atenciosamente.

  
**IVANA CLEMENTE CASTRO**  
Diretor Técnico de Saúde III

*c/c: Secretária Municipal de Saúde*

Exmo. Senhor  
Lucas Gibin Seren  
DD. Prefeito Municipal  
BEBEDOURO - SP



Nº 88 - DOE – 09/05/2024 – Ed. Suplementar - p.1

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS nº 108, de 9 de maio de 2024.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I e II, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexo e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo I

(a que se reporta a resolução SS nº 108, de 9 de maio de 2024)



13	2024.057.59516	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 290.000,00
14	2024.256.59731	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
15	2024.050.59956	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
16	2024.069.59910	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
17	2024.005.59604	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
18	2024.264.59621	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
19	2024.052.60800	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
20	2024.069.59903	ARCO-ÍRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
21	2024.059.60159	ARCO-ÍRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
22	2024.268.59770	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
23	2024.067.59884	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
24	2024.052.60801	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
25	2024.067.59880	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
26	2024.321.59380	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
27	2024.263.59824	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 520.000,00
28	2024.056.60018	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
29	2024.268.60376	AVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
30	2024.276.60245	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
31	2024.050.59952	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
32	2024.268.59771	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
33	2024.289.61198	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
34	2024.052.60802	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
35	2024.069.59899	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
36	2024.052.60805	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
37	2024.107.59861	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.700.000,00
38	2024.278.59190	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
39	2024.276.60249	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 75.000,00
40	2024.321.59381	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
41	2024.069.59900	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para atender despesas de custeio com ações e serviços públicos de saúde - Emenda Transf. Voluntária n.2024.278.59190 - Resolução SS. de 09/05/2024.

### Exercício de 2024

Resultado financeiro 2023	-12.347.521,52
Receita Esperada em 2024	345.260.141,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	332.912.619,48
Custo da nova despesa em 2024	1.000.000,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,29%
Estimativa do impacto financeiro	0,30%

### Exercício de 2025

Superavit Financeiro de 2024	-11.112.769,37
Receita Esperada Em 2025	360.796.847,35
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	349.684.077,98
Custo da nova despesa em 2025	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

### Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-10.001.492,43
Receita Esperada Em 2026	377.032.705,48
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	367.031.213,04
Custo da nova despesa em 2026	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

#### Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2023 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2025 e 2026 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 12 de junho de 2024.

GILMAR  
AVI:18641835865

Assinado de forma digital por  
GILMAR AVI:18641835865  
Dados: 2024.06.12 11:41:39  
-03'00'





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 12 de junho de 2024.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W59TW2KU2CC2YNU9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W59T-W2KU-2CC2-YNU9**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49387/2024 - 12/06/2024 - 14:37 - W59T-W2KU-2CC2-YNU9